PROCESSO LICITATÓRIO № 103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 52/2024

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, suja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.
- 1.2 A sessão pública será realizada no site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, no dia **07 de novembro de 2024**, com início as **08h30min**, horário de Brasília DF.
- 1.3 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **07 de novembro de 2024**.
- 1.4 Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta (vencedores) deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas contados a partir da notificação da Pregoeira/Agente de Contratação através do <u>Chat no Sistema</u>.
- 1.5 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.
- 1.6 O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais e equipamento de Decoração Natalina, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo "A"** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



- 3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3 Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.
- 5.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 5.1.2 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 5.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



- 5.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO** "A" deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.
 - 5.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Razão social, endereço completo, pessoa responsável para contato; telefone fixo e celular; wats; email, dados bancários, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
 - b) Número deste Pregão;
 - c) Número do Item, descrição do item nos termos do Anexo "A" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição		Unid.	Preço Unit.	Preço Total	

- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- 5.6 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 5.7 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- 5.8 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de julgamento.
- 5.9 Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através <u>Chat do Sistema</u>, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.
- 7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3 Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.



- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6 O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
- 7.6.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.6.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 7.7.2 <u>Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para</u> almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.
- 7.8 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 8.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 8.3.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



9 – DA HABILITAÇÃO

- 9.1 A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores
 - b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
 - c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
 - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
 - g) Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);
 - h) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo "D");
 - i) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo "E");
 - j) Declaração de Reserva de Cargos (anexo "F");
 - k) Declaração de Integralidade de Custos (anexo "G");
 - I) Declaração de Ausência de Condenação (anexo "H");
 - m) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo "I");
 - n) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo "J");
 - o) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.
- 9.1.1 As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:
- a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.
- 9.2 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "b"** a "**f"** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).



- 9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **"b" a "f"**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.
- 9.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas "b" a "f", será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.
- 9.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 155 da Lei nº 14.133/2021</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.4 O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

- 10.1 Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Turismo, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.
- 10.2 Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.
- 10.3 Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 04 de novembro de 2024, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.
- 11.2 Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.
- 11.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



- 11.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.5 A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.
- 12.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 12.2 O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.
- 12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
 - 12.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.
- 12.7 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.8 Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o enceramento de todas as fazes do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via



sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor de Compras e Licitações e ou Secretaria Ordenadora da Despesa, sob pena de decair do direito à contratação.

- 14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. Os objetos desta licitação deveram ser instalados conforme pontos definidos pelo município, na Avenida 18 de fevereiro, na Praça do Ferroviário e proximidades e próximo a Ponte e esquina com a saída para a cidade de Capinzal.
- 15.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais locados, objeto desta licitação, instalados e funcionando até dia 21 de novembro de 2024 e a desmontagem deve ser realizada no dia 07 de janeiro de 2025.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada encontra-se especificado no Termo de Referência (Anexo "A")

17. - DO CONTRATO

- 17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO C, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
- 17.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- 17.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

18. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/2021.
- 18.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.



- 18.3. Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
 - 18.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19. – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e a Fiscal a servidora Sra. Juliana Martinazzo Pasinato, ambas designação pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.
 - 20.1.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
 - a) 80% do valor até 30 dias após a instalação de todo o material;
 - b) 20% do valor até 30 dias após a retirada e armazenamento dos materiais.
 - 20.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da FUTURA CONTRATADA.
- 20.3. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.
- 20.4. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
79	2.027	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinários

21. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.
- 21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.



- 21.3. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 21.4. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 7h30 às 11h30min e das 13h15min às 17h15min ou pelo telefone (49) 3553.0288 e e-mail: compras@piratuba.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portaldecompraspubl

22 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 22.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - a) Anexo "A" TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) Anexo "B" MODELO DE PROCURAÇÃO;
 - c) Anexo "C" MINUTA DE CONTRATO;
 - d) Anexo "D" DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
 - e) **Anexo "E"** DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
 - f) Anexo "F" DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
 - g) Anexo "G" DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
 - h) Anexo "H" DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
 - i) Anexo "I" DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
 - j) Anexo "J" DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Piratuba, 21 de outubro de 2024

CARLOS ALBERTO MALTAURO Supervisor de Compras

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA LOCAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de materiais diversos para decoração natalina.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Preço Unitário Máximo	Especificação
	1	01	UN	22.869,20	Trenó Gigante - Escultura em forma de trenó (Altura 1,70m X Largura 1,70m X Comprimento 3,70m), a peça tem for mato alusivo à um trenó natalino, sua base é toda vazada com formatos de arabescos, nas laterais t em chifres de rena entalhados em alto relevo e no seu interior há dois assentos um em frente ao outro onde as pessoas podem se sentar para tirar foto s, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.
01	2	02	UN	3.716,25	Rena com sela - Escultura em forma de rena com sela (Altura 1,85 m X Largura 0,65m X Profundidade 1,35m), ela es tá em pé e a posição de suas patas traseiras e dianteiras dão a sensação de que ela está galopando, em volta de seu pescoço tem um peitoral adornado com bolinhas em alto relevo e na parte superior desse peitoral tem uma alça de apoio, nas suas costas tem uma estrutura que imita uma sela onde as crianças podem sentar para tirar fotos e em sua cabeça há um par de chifres levemente inclina dos para frente, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.
	3	10	UN	3.144,52	Caixa alta - Escultura em forma de caixa de presente alta (Alt ura 1,30m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Nas cores verde, azul, vermelha, branca ou amarela
	4	10	UN	2.572,79	Caixa baixa - Escultura em forma de caixa de presente baixa (Altura 1,00m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa



1	1	1		
				na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Nas cores amarela, verde, azul, vermelha ou branca.
5	12	UN	2.858,65	Noel tradicional - Escultura em forma de Noel tradicional (Altura 1,8 5m X Largura 0,80m X Profundidade 0,70m), ele está em pé com as pernas afastadas, segurando o cinto com as duas mãos, está trajando botas, calça, casaco, par de luvas e gorro, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.
6	01	UN	14.053,48	Estrela com gorro do Noel - Luminoso em forma de estrela com gorro do Noel (Altura 3,10m X 5,10m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x 20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados par a uso externo
7	01	UN	14.796,63	Arco sagrada família azul - Luminoso em forma de sagrada família e um arco de estrela (Altura 6,00m X 4,00m Largura), produz ido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo
8	10	UN	2.304,37	Cometa branco - Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas (Altura 4,00m X 3,37 Largura). A calda do cometa com estrutura autoportante para calça da, preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por 500 leds lâmpada 5 mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (60 watts). A estrela do cometa medindo 0,80m. Toda a peça contornada com 32m de mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13 mm de cobertura pvc com filtro uv (48 watts), Potência máxima 108 watts.
9	01	SV	27.000,000	Serviço de Instalação, manutenção e retirada

Para a base de preços foi considerado o menor valor das propostas recebidas pelas empresas que prestam serviço no município, considerando que a base de valor está de acordo com o praticado na região conforme comprovado por meio de atas de registro de preços em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

3. DO PRAZO, FORMA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Os objetos desta licitação deveram ser instalados conforme pontos definidos pelo município, na Avenida 18 de fevereiro, na Praça do Ferroviário e proximidades e próximo a Ponte e esquina com a saída para a cidade de Capinzal.
- 3.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais locados, objeto desta licitação, instalados e funcionando até dia 21 de novembro de 2024 e a desmontagem deve ser realizada no dia 07 de janeiro de 2025.

4. DA FINALIDADE

4.1. Garantir itens de decoração diversos necessários para a realização da decoração natalina para o evento Brilho de Natal promovido pela Administração Municipal.

5. DA OBJETIVO

5.1. Garantir itens de decoração natalina para que as ruas, praças e prédios públicos possam ser decorados para o evento Brilho de Natal.

6. DA JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO

- 6.1. Justifica-se a presente locação em razão da necessidade de garantir itens de decoração diversos necessários para a realização da decoração natalina para o evento Brilho de Natal promovido pela Administração Municipal.
- 6.2. Por fim, optou-se pela locação por demanda por questões de economicidade, para a aquisição de itens diversos de decoração natalina, justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório- Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.
 - 7.1.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
 - a) 80% do valor até 30 dias após a instalação de todo o material;
 - b) 20% do valor até 30 dias após a retirada e armazenamento dos materiais.

8. DA PESQUISA DE PREÇO:

8.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e- mail/whatsApp para as seguintes empresas e atas de preços praticados na região:



					_	_
Lote	Item	Produto	Un	Empresa "A"	Empresa "B"	Empresa "C"
	1	Trenó Gigante - Escultura em forma de trenó (Altura 1,70m X Largura 1,70m X Comprimento 3,70m), a peça tem for mato alusivo à um trenó natalino, sua base é toda vazada com formatos de arabescos, nas laterais t em chifres de rena entalhados em alto relevo e no seu interior há dois assentos um em frente ao outro onde as pessoas podem se sentar para tirar foto s, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.		22.869,20	24.698,74	24.012,66
	2	Rena com sela - Escultura em forma de rena com sela (Altura 1,85 m X Largura 0,65m X Profundidade 1,35m), ela es tá em pé e a posição de suas patas traseiras e dianteiras dão a sensação de que ela está galopando, em volta de seu pescoço tem um peitoral adornado com bolinhas em alto relevo e na parte superior desse peitoral tem uma alça de apoio, nas suas costas tem uma estrutura que imita uma sela onde as crianças podem sentar para tirar fotos e em sua cabeça há um par de chifres levemente inclina dos para frente, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.		3.716,25	4.050,71	3.939,23
	3	Caixa alta - Escultura em forma de caixa de presente alta (Alt ura 1,30m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Nas cores verde, azul, vermelha, branca ou amarela	UN	3.144,52	3.458,97	3.364,64
	4	Caixa baixa - Escultura em forma de caixa de presente baixa (Altura 1,00m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que		2.572,79	2.778,61	2.701,43



passa na vertical em todos os lados e	UN		
um laço que fica no topo da peça,			
escultura produzida em fibra de vidro,			
recoberta por pintura em esmalte			
sintético automotivo semi-brilho de			
secagem rápida e recortes de cores			
feitos a mão. Nas cores amarela, verde,			
azul, vermelha ou branca.			



5	Noel tradicional - Escultura em forma de Noel tradicional (Altura 1,8 5m X Largura 0,80m X Profundidade 0,70m), ele está em pé com as pernas afastadas, segurando o cinto com as duas mãos, está trajando botas, calça, casaco, par de luvas e gorro, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	UN	2.858,65	3.115,93	3.030,17
6	Estrela com gorro do Noel - Luminoso em forma de estrela com gorro do Noel (Altura 3,10m X 5,10m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x 20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados par a uso externo		14.053,48	15.458,83	15.037,22
7	Arco sagrada família azul - Luminoso em forma de sagrada família e um arco de estrela (Altura 6,00m X 4,00m Largura), produz ido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo		14.796,63	15.980,36	15.536,46
8	Cometa branco - Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas (Altura 4,00m X 3,37 Largura). A calda do cometa com estrutura auto-portante para calça da, preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por 500 leds lâmpada 5 mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (60 watts). A estrela do cometa medindo 0,80m. Toda a peça contornada com 32m de mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13 mm de cobertura pvc com filtro uv (48 watts), Potência máxima 108 watts.		2.304,37	2.488,72	2.419,59



	9	Serviço o retirada	de	instalação,	manutenção	е	SV	27.000,00	29.430,00	28.620,00
--	---	--------------------	----	-------------	------------	---	----	-----------	-----------	-----------

9. DAS DOTAÇÕES

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos Ordinários

10. DO GESTOR E FISCAL

10.1. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e a Fiscal a servidora Sra. Juliana Martinazzo Pasinato, ambas designação pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

11. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

11.1. Considerando que a prestação de serviço conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, se aplica a realização de processo licitatório nos termos do art 6. inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

ANEXO "B"

MODELO DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÃO

Por este instrumento particula	r de Procuração, a (Raz	zao Sociai da empresa), com se	:ae
(endereço completo), inscrita r	no CNPJ/MF sob o no	, e İnscrição Estado	ua
sob o nº, re	presentada neste ato p	por seu(s) (qualificação(ões) do	(s)
outorgante(s) Sr(a)	, CPF nº	, nomeia(m) e constitui(em) s	eu
bastante procurador o(a) Sr(a)	(qualificação), CPF nº	, a quem confere(imo	os)
amplos poderes para represer	ntar a (Razão Social da	Empresa) perante o Município	de
Piratuba, no que se referir ao P	regão Eletrônico nº 52/20	024, especialmente para tomar to	oda
e qualquer decisão durante as	s fases do Pregão, inclus	sive apresentar DECLARAÇÃO I	DE
QUE A PROPONENTE CUMP	RE OS REQUISITOS D	DE HABILITAÇÃO, oferecer/assir	nar
PROPOSTA DE PREÇOS E D	OCUMENTOS DE HABI	ILITAÇÃO em nome da Outorgan	nte
formular lances na etapa de la	nces, negociar a redução	o de preço, manifestar-se imediata	а є
motivadamente sobre a intend	ção de interpor recurso	administrativo ao final da sessa	ão,
prestar todos os esclarecimento	os solicitados pelo Prego	eiro, enfim, praticar todos os dema	ais
atos pertinentes ao certame, en	n nome da Outorgante.	•	
•	J		
A presente Procuração é valid	da até o final de todo o	processo do Pregão Eletrônico	n
52/2024, inclusive entrega/forne	ecimento do objeto/execu	ção total do Contrato.	
•	•		
Local.	de	de 2024.	

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA) (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

ANEXO "C"

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA E A EMPRESA ________, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MU	NICIPIO DE P	PIRATUBA, pess	soa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ-MF so	b o n° 82.815.	481/0001-58, co	m sede à Rua
Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, ne	sta cidade, Es	tado de Santa (Catarina, neste
ato representado pela Secretária Municipal de	Turismo, Sra.	, in	scrito no CPF-
MF sob o nº ******, doravante denominado			
a empresa, com se	ede na	,	, Bairro
,, inscrit	a no CNPJ-MF	sob o nº	,
neste ato representada pelo(a) seu(ua)	, Sr(a).		, inscrito(a) no
CPF-MF sob o nº	, doravante	denominada	simplesmente
CONTRATADA, e perante as testemunhas aba	ixo firmadas, p	oactuam o prese	nte termo, que
se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.13	33/2021 e Dec	reto Municipal n	. 0 2.103/2024,
decorrente do Processo Licitatório nº. 103/2024	, modalidade F	Pregão Eletrônico	o nº. 52/2024 e
pelas condições que estipulam a seguir.		-	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS E VALOR

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e instalação de Decorações Natalina, sendo:

Item	Especificação	Unid.	Quan.	Valor Unit´.	Valor Total
1	Trenó Gigante - Escultura em forma de trenó (Altura 1,70m X Largura 1,70m X Comprimento 3,70m), a peça tem for mato alusivo à um trenó natalino, sua base é toda vazada com formatos de arabescos, nas laterais t em chifres de rena entalhados em alto relevo e no seu interior há dois assentos um em frente ao outro onde as pessoas podem se sentar para tirar foto s, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	Und	1		
2	Rena com sela - Escultura em forma de rena com sela (Altura 1,85 m X Largura 0,65m X Profundidade 1,35m), ela es tá	Und	2		



	em pé e a posição de suas patas traseiras e dianteiras dão a sensação de que ela está galopando, em volta de seu pescoço tem um peitoral adornado com bolinhas em alto relevo e na parte superior desse peitoral tem uma alça de apoio, nas suas costas tem uma estrutura que imita uma sela onde as crianças podem sentar para tirar fotos e em sua cabeça há um par de chifres levemente inclina dos para frente, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.			
3	Caixa alta - Escultura em forma de caixa de presente alta (Alt ura 1,30m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Nas cores verde, azul, vermelha, branca ou amarela	Und	10	
4	Caixa baixa - Escultura em forma de caixa de presente baixa (Altura 1,00m X Largura 0,85m X Profundidade 0,85 m), a estrutura tem formato de uma caixa de presente, em sua superfície tem relevos que simulam uma tampa, uma fita que passa na vertical em todos os lados e um laço que fica no topo da peça, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão. Nas cores amarela, verde, azul, vermelha ou branca.	Und	10	
5	Noel tradicional - Escultura em forma de Noel tradicional (Altura 1,8 5m X Largura 0,80m X Profundidade 0,70m), ele está em pé com as pernas afastadas, segurando o cinto com as duas mãos, está trajando botas, calça, casaco, par de luvas e gorro, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	Und	12	



	1			1
6	Estrela com gorro do Noel - Luminoso em forma de estrela com gorro do Noel (Altura 3,10m X 5,10m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x 20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados par a uso externo	Und	1	
7	Arco sagrada família azul - Luminoso em forma de sagrada família e um arco de estrela (Altura 6,00m X 4,00m Largura), produz ido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo	Und	1	
8	Cometa branco - Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas (Altura 4,00m X 3,37 Largura). A calda do cometa com estrutura auto-portante para calça da, preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por 500 leds lâmpada 5 mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (60 watts). A estrela do cometa medindo 0,80m. Toda a peça contornada com 32m de mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13 mm de cobertura pvc com filtro uv (48 watts), Potência máxima 108 watts.	Und	10	
9	Serviço de Instalação, manutenção e retirada	Sr	1	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA

- 2.1. Os objetos desta licitação deveram ser instalados conforme pontos definidos pelo município, na Avenida 18 de fevereiro, na Praça do Ferroviário e proximidades e próximo a Ponte e esquina com a saída para a cidade de Capinzal.
- 2.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais locados, objeto desta licitação, instalados e funcionando até dia 21 de novembro de 2024 e a desmontagem deve

ser realizada no dia 07 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A vigência contratual será até 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4	.1.	Pela	execução	do	objeto	deste	Termo,	а	CONTRATANTE	pagará	à
CONTI	RATA	ADA o	valor total o	le R\$	S		(),	sendo:	

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do Recebimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.
 - 5.1.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
 - a) 80% do valor até 30 dias após a instalação de todo o material;
 - b) 20% do valor até 30 dias após a retirada e armazenamento dos materiais
- 5.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da FUTURA CONTRATADA.
- 5.3. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.
- 5.4. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 7.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Sem prejuízo das sanções prevista no art. 155 da Lei 14.133/2024, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
 - 8.2.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
- 8.2.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, a cada dia de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento).
 - 8.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
- 8.2.3.1. Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
- 8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 8.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.
- 8.5. Rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.12 deste contrato de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 8.9. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
- 9.2. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e a Fiscal a servidora Sra. Juliana Martinazzo Pasinato, ambas designação pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.
- 9.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas de frete, deslocamento, estadias, alimentação e demais despesas necessárias para a instalação do equipamento;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos eventuais possibilidades de incidentes com pessoas, funcionários, equipamentos nos locais e no trânsitos caso acontecer;
 - 10.1.4. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.2.1. Indicar os locais de instalação;
- 10.2.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, materiais e equipamentos a serem instalados;
 - 10.2.3. Notificar a contratada quando da necessidade;
 - 10.2.4. Autorizar o pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC,	de	 de	2024

LUCILENE TURRA DIAS Secretária Municipal de Turismo CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

 01.
 02.

 Nome:
 Nome:

 CPF:
 CPF:

ANEXO "D"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº, sediada em(ENDEREÇO COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.
OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.
<cidade>(UF),< DATA></cidade>
Assinatura do representante da empresa

ANEXO "E"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Diretor ou representante legal CPF nº:

ANEXO "F"

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Assinatura do representante da empresa

	(RAZÃO		DA diada	EMPRESA) em		CNPJ (ENDERE	n ^o CC
cumpre a	as exigências	declara, se de reserva	ob as p a de ca	enas da Lei rgos para pe	Federal nº 14. ssoa com defic utras normas esp	133/2021, d iência e p	que
dispensa	dos do cumpri ar declaração	mento da re	serva d	e cargos desc	por força de rito nesta declar tando os dispo	ação, deve	rãc
<ci[< td=""><td>DADE></td><td>(UF),</td><td><</td><td>DATA></td><td></td><td></td><td></td></ci[<>	DADE>	(UF),	<	DATA>			

ANEXO "G"

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

(RA	AZÃO		DA sediada	EMPRESA) em		CNPJ (ENDER	
proposta ecor direitos trabalh leis trabalhista	nômica d iistas ass is, nas r stament	declara, compreendos egurados normas infro de condo	sob as e a inte na Cons alegais,	penas da Lei F gralidade dos tituição da Rep nas convençõe ntes na data d	Federal nº 1 custos para ública Feder es coletivas	4.133/2021, q a atendimento ativa do Brasil de trabalho e	ue a dos , nas nos
<cidade< td=""><td>:></td><td>(UF</td><td>),<</td><td>< DATA></td><td></td><td></td><td></td></cidade<>	:>	(UF),<	< DATA>			
Assinatura do	represer	ntante da ei	mpresa				

ANEXO "H"

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nºsediada em (ENDEREÇO COMERCIAL), declara, sob as penas de Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fo condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, po submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
<cidade>(UF),< DATA></cidade>
Assinatura do representante da empresa

ANEXO "I"

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nºsediada em(ENDEREÇO COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
<cidade>(UF),< DATA></cidade>
Assinatura do representante da empresa

ANEXO "J"

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o no
, por intermédie	io de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado
, portac	idor(a) da Carteira de Identidade nº, do
CPF nº, DE0	CLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº
14.133/2021, que em conformidad	de com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123
de 15 de dezembro de	2006, ter a receita bruta equivalente a uma
	(microempresa ou empresa de pequeno porte).
Declara ainda que não há nenhum	n dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.
<cidade>(UF)</cidade>),< DATA>
Assinatura do Representante da el	mpresa